



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVI — N.º 12

QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1971

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

ATA DA 23.ª SESSÃO CONJUNTA EM 5 DE MAIO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiazzo — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Rafael Faraco — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA;

Pará

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; José Pinheiro Machado — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Souza Santos — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osires Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etevino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Ney Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes — MDB; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brí-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL
WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

Tiragem: 15.000 exemplares

gido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Silva Barros — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coêlho — ARENA; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Fubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Ge-

raldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azedo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Sival Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco

Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sílvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Arinaldo Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama —

MDB; Fetreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost - ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Sílvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme. — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo - ARENA; Francisco Libardon — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin - ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum - MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão - ARENA; Lauro Rodrigues - MDB; Mário Mondino — ARENA; Marques Fernandes — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sílvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Presentes 57 Srs. Senadores e 295 Srs. Deputados. Há número regimental. Está aberta a Sessão.

Não há expediente a ser lido, razão pela qual passaremos ao período de breves comunicações. Concedo a palavra ao Deputado Antônio Bresolin.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN (Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em tempo algum os motoristas do País que transportam a ri-

queza nacional passaram por tão tremendas dificuldades como hoje.

Em meu Estado, sobretudo, e de modo especial em minha região, que conta, certamente, com as piores estradas do Brasil, além dos problemas que enfrentam, os motoristas são obrigados a consolidar o leito das rodovias com os pneus dos caminhões. Isso porque o DAE — Departamento, Autônomo de Estradas de Rodagem — despeja pedras ao longo das rodovias, sem ao menos dar-se ao trabalho de passar um rôlo compressor sobre esse empedramento. É algo verdadeiramente criminoso o que se verifica em minha região neste particular, conforme tive oportunidade de dizer reiteradas vezes.

Mas, Sr. Presidente, o mal não está apenas nisto. Motoristas que, em outros tempos, compravam pneus de acordo com o número de lonas, nem isso podem fazer hoje, porque as firmas fabricantes de pneus ludibriam os consumidores, não indicando o número de lonas, dizendo apenas ter o pneu capacidade para tantas lonas.

Esses pneus, que naturalmente não têm a resistência dos anteriores, são cortados ao cruzarem o leito das estradas, na maioria das vezes coberto de pontas de pedra.

A TRACISA, empresa de transportes coletivos, dos trezentos pneus que retirou de circulação, apenas pôde recauchutar dez; o resto foi todo perdido.

Mas o mal não pára aí, Sr. Presidente. O custo das peças dos caminhões sobe a cada dia que passa. E que dizer do combustível? Enquanto o motorista não tem reajustamento nos preços das mercadorias que transporta, o preço do combustível aumenta espantosamente a cada passo. Ainda há poucos dias, segundo registra a imprensa, verificou-se o maior aumento, de uma só vez, de todos os tempos. O pior é que nem no interior nem nas cidades existe dinheiro. Enquanto o Estado enriquece, o povo passa fome.

Anteontem, em conversa com um concessionário da Dodge Dart de Cascavel, no Estado do Paraná — Estado que sempre se destacou por suas grandes reservas de capital — disse-me ele que já não pode vender caminhões para os motoristas, porque estes não

dispõem de recursos para pagar as prestações.

Estes são fatos da maior gravidade, Sr. Presidente. Em lugar de estimular a construção de ferrovias, em lugar de melhorar as estradas, principalmente na minha região, o Governo se mantém ausente desses problemas, e o nosso motorista, aquêle que transporta a riqueza do País, está a margem dos benefícios governamentais.

Faço este registro, Sr. Presidente, como patriota, como homem que não vive apenas no asfalto e muito menos em rodas palacianas, mas na qualidade de cidadão que mantém contato com essa gente que trabalha, que produz e que, na esmagadora maioria das vezes, só é lembrada às vésperas das campanhas eleitorais.

Aqui fica mais este registro, na esperança de que o nosso motorista não seja lembrado apenas nos belos discursos, mas em realizações governamentais que atentem para os superiores interesses da comunidade brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. DEPUTADO FREITAS NOBRE (Comunicação — Lé.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, pede-nos a Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sejamos seu intérprete em reivindicação que interessa os profissionais de todo o Brasil.

A mensagem do presidente daquela seção da Ordem, Cid Vieira de Souza, faz-se acompanhar da proposição apresentada pela subseção de São João da Boa Vista e dos relatórios dos advogados e conselheiros da OAB, Raimundo Pascoal Barbosa e João da Rocha Lima.

Reclama a entidade representativa dos advogados a adoção de providências no sentido de obter-se a revisão do salário-base para efeito de contribuição dos associados autônomos, especificamente, para a classe dos advogados, perante o Instituto Nacional de Previdência Social.

Na forma das disposições da Lei Orgânica da Previdência Social (art. 78, parágrafo único), a fixação do salário-base vigorará pelo prazo de 2 anos.

Dispõe, de outro lado, a Lei Orgânica que o limite máximo de contribui-

ções corresponde ao valor de 10 salários-mínimos.

Aliás, no mesmo sentido dispõe o Decreto n.º 60.501, de 14 de dezembro de 1967, quando no art. 173 estabelece o limite máximo para fins de contribuição correspondendo a 10 salários-mínimos.

Quanto ao salário-base, está a matéria regulada pela Resolução n.º 876, de 1967, do DNPS.

A Resolução em tela estabeleceu 3 faixas, em valor correspondente aos salários-mínimos vigentes nas localidades onde o associado tem sua atividade profissional, em função do tempo de exercício na referida atividade:

- a) para os advogados com até 2 anos de atividade profissional, o salário-base seria correspondente ao valor de 3 salários-mínimos vigentes;
- b) para os advogados com mais de 2 anos de atividade, até 15 anos, o salário-base equivaleria ao valor de 4 salários-mínimos;
- c) para os advogados com mais de 15 anos de atividade profissional, o salário-base de contribuição seria o relativo a 5 salários-mínimos regionais.

Ora, não resta dúvida que a Resolução reclama uma reformulação, com manutenção do critério, porém com as seguintes elevações:

- a) para os advogados com até 2 anos de atividade profissional, permaneceria o salário-base correspondente a 3 salários-mínimos, porque no início de carreira é difícil ao advogado, como a qualquer outro profissional liberal, contribuir com importância mais elevada;
- b) para o advogado com mais de 2 anos até 15 anos de atividade profissional, salário-base de 6 salários-mínimos;
- c) para o advogado com mais de 15 anos de atividade profissional, o salário-base corresponderia a 10 salários-mínimos, que é o limite máximo previsto na legislação vigente.

Adotando-se a presente reformulação, por certo os advogados poderiam, na inatividade manter um nível de vida aproximado com aquele correspondente ao exercício da atividade de sua profissão, como também permiti-

ria, no caso de falecimento, aos seus dependentes recebimento de uma pensão compatível com o seu padrão de vida.

Entendemos perfeitamente cabível aos advogados com mais de 15 anos de atividade profissional a faculdade de contribuir na base de 10 salários-mínimos, pois além de outras atividades já virem contribuindo nessa base (art. 239, § 3.º do Regulamento Geral), os aeronautas estão assim contemplados.

Quanto à indagação de quais as categorias que, na qualidade de autônomos, poderiam contribuir na base de 10 salários-mínimos, entendemos que todos de nível universitário.

O que não é admissível é que os profissionais liberais, os advogados, médicos, dentistas, engenheiros, professores etc., que se inscreveram como autônomos no INPS, estejam na prática impedidos de se aposentarem, pelo fato de que o teto de suas aposentadorias não os possibilita qualquer condição de deixar a atividade normal da profissão, mesmo quando lhes faltam as forças para o trabalho e quando, curvados ao peso dos anos, ainda têm de manter um nível de vida que não pode e não deve ser inferior àquele que tinham quando na atividade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marques Fernandes.

O SR. DEPUTADO MARQUES FERNANDES (Comunicação. L.º) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, sei que muitos dos Srs. Parlamentares desejam saber a razão de falarmos daqui de cima, isto é, desta tribuna, para onde o povo de minha terra natal nos conduziu com 48.643 votos, sendo o único Deputado Federal da ARENA que se elegeu por Pôrto Alegre, sabendo-se que sempre aquela grande Capital foi o quartel-general da oposição.

Falo daqui porque não existe no Regimento Interno, nem nas recomendações da Mesa Diretora, nada que nos obrigue a discursar aí de baixo, dos microfones dos apartes.

Falo daqui por um respeito todo especial aos Srs. Congressistas, pois não costumo falar de costas para quem quer que seja.

Falo daqui porque se o Congressista não pode discursar de costas para

o Sr. Presidente, que representa o Plenário, com mais razão não deve usar da palavra de costas para aqueles que elegeram o Presidente.

Falo daqui porque desejo procurar dar mais ênfase aos trabalhos desta Casa, criar maior interesse entre os colegas pelos problemas focados e, acima de tudo, para cooperar no reerguimento do bom nome do Congresso Nacional.

Falam por aí, Sr. Presidente, que, por tradição, as pequenas comunicações, assuntos sem maior importância, segundo dizem, são feitas dos microfones de apartes, aí de baixo, pelo fato de que o Congressista só tem 5 minutos para dizer o que deseja, não podendo permitir aparte, além do que, para vir a esta tribuna, terá de subir alguns degraus, perdendo um pouco de pouco tempo que possui para falar.

Tal argumento não procede. Somos daqueles que acham que os discursos, pequenos ou grandes, pronunciados pelos ilustres Parlamentares, são sempre de importância para este Congresso, que é a Casa do Povo e onde os seus representantes credenciados se fazem presentes com solicitações, reivindicações, sugestões, críticas, aplausos, homenagens etc., etc.

Acho que, pelo simples fato de o Congressista discursar desta tribuna, já dará ao seu trabalho maior importância e ele próprio procurará expressar-se melhor, com mais cuidado e ênfase, trazendo assuntos que de fato possam prender a atenção de seus colegas.

Faço um apelo aos nobres Srs. Congressistas para que usemos esta tribuna, mesmo nestas pequenas comunicações, pois os inimigos destas pequenas comunicações aqui dentro desta Casa, entre nossos próprios colegas, são poderosos e já desejam eliminá-lo dos nossos trabalhos.

Cabe a nós, Srs. Congressistas, procurar dar maior importância ao Pequeno Expediente, para que, assim, ele possa continuar como uma janela aberta por onde os representantes do povo brasileiro possam fazer chegar ao conhecimento das autoridades superiores, com brevidade, os problemas das suas áreas políticas de seus Estados. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Florim Coutinho.

O SR. DEPUTADO FLORIM COUTINHO (Comunicação. L.º) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem recebi uma missiva de um cidadão carioca. É justamente o conteúdo dessa missiva que me faz vir à presença de V. Exas. Trata-se da imagem do Brasil no exterior.

A Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal foi convidada para o Festival de Washington, com programa dedicado à música popular brasileira.

A Orquestra preparou-se, ensaiando com afinco e grande esmero, para uma apresentação condizente com o prestígio já alcançado nos meios artísticos internacionais pela cultura musical brasileira.

Havia problemas de ordem financeira, mas, graças a apelos feitos em um programa de televisão, dos de maior audiência (Flávio Cavalcanti), foi superada, em três vezes mais, a importância pedida pela direção do Teatro Municipal. Tudo parecia resolvido e, já no corrente mês, estaria, brilhantemente, é certo, representando a América Latina naquele festival.

Mas a OSB não irá a Washington e será substituída pela Orquestra Sinfônica de Washington.

A Argentina, que recebeu convite similar e se fará representar pela sua Ópera de Câmara, assumirá, assim, a representação que deveria ser nossa.

Se tudo estava satisfatoriamente resolvido, por que, então, a nossa Orquestra Sinfônica não irá a Washington?

Simplesmente, Srs. Congressistas, porque um funcionário não quer.

Julgando-se desprestigiado, ferido na sua autoridade, ou na sua vaidade, ou lá no que seja, o Diretor do Teatro Municipal decidiu que a Orquestra não irá ao Festival de Washington. E, se assim decidiu, a Orquestra não vai mesmo.

O que isso representa para a Orquestra, para os artistas seus integrantes e para a cultura musical brasileira é fácil de se compreender, e não acho necessário tomar o precioso tempo de V. Exas. para maiores explicações.

Mas, pergunto: e a imagem, a tão encarecida e prezada imagem do Brasil no exterior?

Essa imagem que o nosso Governo tanto se esmera e se preocupa em

manter a mais nítida, real e correta possível, e que, também nós todos, como bons brasileiros, prezamos ao máximo, parece que nada significa para um simples funcionário subalterno, travestido de autoritário e inflexível, dentro da sua também simplória insensibilidade.

Trata-se, certamente, de um fato lamentável.

Não sei, ao certo, para quem apelar, mas, de uma coisa estou convicto: é de que, verdadeiro como é, com o triste fato ocorrido com a Orquestra Sinfônica do Municipal do Rio, a imagem do Brasil no exterior, pelo menos do ponto de vista da cultura artística, não passará de um escuro, velado e irrevelável negativo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ademar Ghisi.

O SR. DEPUTADO ADEMAR GHISI (Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nossa presença na tribuna tem como razão grande acontecimento que se programa para Santa Catarina, no dia 10 do corrente mês, ocasião em que seremos honrados com a presença do Exmo. Sr. Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici.

Nessa oportunidade, S. Exa. presidirá à inauguração da ligação asfáltica entre os Estados do Paraná e Santa Catarina, mais precisamente entre as Capitais desses dois meridionais Estados do nosso País.

Através de uma extensão de 286 quilômetros, Curitiba e Florianópolis ficarão ligadas por uma estrada moderna que faz parte de duas BRs, a 468 e a 101.

O Sr. Ministro Mário David Andreazza teve a gentileza, como é de seu hábito, de enviar aos representantes do povo nesta Casa convite para essa solenidade, e fêz acompanhar esse convite de um breve relato das implicações sócio-econômicas derivadas da implantação da importante rodovia.

Para que façam parte dos Anais desta Casa, tenho o prazer de proceder à leitura desse documento, que bem evidencia a preocupação maior desse grande Ministro, direto auxiliar do Presidente Garrastazu Médici. Antes de fazê-lo, porém, gostaria de

proclamar, com alto espírito patriótico e com grande entusiasmo, o final de uma obra que parecia interminável, eis que começou exatamente há 26 anos, ao tempo do Governo do General Eurico Gaspar Dutra. Diz o Sr. Ministro:

“Com a conclusão da ligação pavimentada entre Curitiba e Florianópolis, formada pelas BRs 468/101, o Ministério dos Transportes, através do DNER, completa uma das mais importantes obras rodoviárias do Sul do País. Numa extensão de 286 quilômetros, construídos e pavimentados dentro da moderna técnica rodoviária, a nova ligação oferece ao Paraná mais uma saída para o litoral, e assegura à extensa e fértil região catarinense uma articulação com os núcleos desenvolvidos do Estado e das demais regiões.

Para o Estado do Paraná, o acesso ao litoral Sul, através da BR-468, indica novas fontes de exploração agroindustrial, localizadas no sudeste do Estado. Curitiba, ponto de passagem da BR-116, (primeiro tronco rodoviário Sul), abre agora as suas portas ao intercâmbio com Florianópolis e os grandes núcleos industriais catarinenses.

Santa Catarina tem esses núcleos localizados na zona de influência da BR-101, destacando-se Joinville, Itajaí, Blumenau e outras cidades do Baixo e Alto Vale do Itajaí, cujo desenvolvimento industrial vem apresentando apreciável taxa de crescimento.

As estatísticas revelam excelentes resultados também no setor agrícola. Mas vários fatores, somados à melhoria da rede rodoviária, indicam que Santa Catarina encontra na atividade industrial amplas possibilidades para a aceleração do seu desenvolvimento.

Calcula-se que muito em breve poderá surgir a Grande Florianópolis, como um dos pólos catalisadores, graças às facilidades abertas pela BR-101.

O turismo, atividade que se beneficia grandemente com a presença do asfalto no litoral catarinense, se beneficia na região com

cenário de belíssimas praias e ilhas.

A ligação Curitiba-Florianópolis terá seqüência, brevemente, até Pôrto Alegre, através das BRs 101/90. Esse conjunto formará o segundo tronco rodoviário Sul, pelo litoral, oferecendo uma alternativa às comunicações com os grandes centros consumidores. Antes, sómente a BR-116, com índice de saturação em alguns pontos e apoiada no planalto, formava um grande braço desde Curitiba até Pôrto Alegre, passando pelo interior do Estado de Santa Catarina. O novo braço se estende agora pelo litoral, oferecendo condições mais livres de trânsito, tanto aos veículos de carga como aos de passeio.

Paralelamente ao término do novo tronco rodoviário Sul, outras obras importantes estão sendo atacadas em território catarinense, através do 16.º Distrito Rodoviário Federal do DNER: a BR-282, a grande transversal do Estado e a BR-470, no Vale do Itajaí, cuja construção e pavimentação abrirão perspectivas ainda mais promissoras para a utilização plena do rico potencial econômico de Santa Catarina.

Na Amazônia, no Nordeste, como no Centro, como no Oeste e no Sul, prossegue a Revolução de Março em seu esforço de dotar o País de infra-estrutura indispensável ao progresso do Brasil e ao bem-estar do seu povo.

Continuamos em tempo de construção e não dispomos de tempo algum que não seja para construir."

Com estas palavras envio, desta tribuna, os meus votos congratulatórios ao ilustre Ministro Mário David Andreazza, cujo dinamismo e amor a esta Pátria todos reconhecemos, bem como ao Presidente Garrastazu Médici, que, pela segunda vez no seu Governo, visita Santa Catarina, no momento em que esse Estado sente a grande alegria e o seu povo a grande felicidade de verem concretizado um dos maiores e elevados anseios. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

O SR. DEPUTADO JOÃO MENEZES (Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, enquanto ouvíamos o convite para a inauguração de mais uma estrada, pelo Ministro dos Transportes, convite magnífico, material impresso em papel de primeira qualidade, acabava eu de receber notícias de que a nossa Belém-Brasília continua intransitável.

Essa estrada parece que está com "caveira de burro" de uns anos para cá. As coisas no Pará não andam muito boas. Recebo uma carta do Deputado estadual Paulo Lisboa em que se relata e retrata o que os jornais têm dito em relação às enchentes no Baixo Amazonas. Realmente, a sorte nos tem sido madrasta.

As enchentes e transbordamentos dos rios têm feito com que nossa pecuária sofra prejuízos da maior monta. Aquelas que se empregam na agricultura, especialmente nessa riqueza nacional, que é a juta da Amazônia, sofrem também os prejuízos mais profundos e mais difíceis de recuperação.

Temos, em outras oportunidades, através da tribuna desta Câmara, procurado obter algum auxílio imediato, alguma coisa de realmente positivo em relação à nossa região. Entretanto, parece que lá é muito longe e as medidas são um pouco difíceis de serem tomadas. Apesar disso, venho à tribuna para lembrar palavras do Deputado Paulo Lisboa: a existência da Portaria n.º 147, do Banco Central, feita para o Nordeste e que traz realmente auxílios àquela região, lembrou o nobre colega que seria interessante se pudesse obter a extensão dessas providências à região da Amazônia, que sofre também calamidades periódicas.

Nessas condições, o que podemos fazer aqui de útil e prático é levar ao presidente do Banco Central ou à autoridade da República a nossa sugestão para que se aplicassem também à região amazônica os mesmos dispositivos, a mesma proteção dada ao Nordeste, através da Portaria n.º 147, do Banco Central.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quero afirmar que realmente a nossa região sofre profundamente com as cheias. Não sofre com as secas, porém sofre com as cheias que atingem nossa agricultura

e nossa pecuária, esta ainda incipiente, com isso degringolando toda a parca estrutura econômica do interior do Estado. Fica o nosso apelo e as nossas palavras no sentido de se dar alguma proteção àquela região. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Encerrado o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1971 — CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 12, de 1971 — CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970, que "dispõe sobre a convocação de Substitutos de Auditor na Justiça Militar".

Tem a palavra o Sr. Deputado Freitas Nobre, para discussão.

O SR. DEPUTADO FREITAS NORBRE (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, a propositura em debate, acompanhada de exposição de motivos do Sr. Ministro da Justiça, dispõe sobre a convocação de substitutos de auditor na Justiça Militar. O problema não é apenas dos auditores na Justiça Militar, mas ainda de outros setores judiciários, inclusive a Justiça Trabalhista. Um Parecer publicado este mês, originário do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP — pela sua Consultoria Jurídica, contendo assinatura de um técnico que o País todo conhece, Cleônio da Silva Duarte, prolatado no mês passado, examina a situação dos substitutos de Procurador-Adjunto da Justiça do Trabalho e cria uma correlação com os substitutos de Auditores da Justiça Militar.

Cuida o parecer de um processo em que um Substituto de Procurador Adjunto da Justiça do Trabalho pleiteava a aposentadoria por invalidez. Teve necessidade o Consultor Jurídico Cleônio da Silva Duarte de se manifestar contra a pretensão desse substituto de Procurador-Adjunto da Justiça do Trabalho, tendo em vista a inadmissibilidade jurídica do pedido. Os argumentos que compõem esse importante parecer valem a pena ser enunciados desta tribuna, no momento em

que examinamos um Projeto do Executivo, que dispõe sobre a convocação de substitutos de Auditor da Justiça Militar.

Procura-se, exatamente, dar a êsses Substitutos de Auditor um direito que, por motivos curiosos, eles não possuem. Depois de 4, 5 ou 6 anos de atividade, um Procurador Adjunto da Justiça do Trabalho não tem sequer o direito a uma aposentadoria por invalidez, porque ele não é considerado funcionário para o efeito de adquirir determinados benefícios. E quem o diz é o próprio Consultor do Departamento do Serviço Público Clenício da Silva Duarte. Lembra ele que, não ocupando cargo público, pois que inexiste o de Substituto, mas substituindo o titular de cargo de Procurador Adjunto da Justiça do Trabalho, não poderia ocorrer a inatividade, que só se efetiva em determinado cargo de que seja ocupante o aposentado, pois é ele um mero Procurador Adjunto, não ocupante do cargo, como não o é também o Substituto de Auditor da Justiça Militar.

Essa é a distorção, cuja correção se pretende através dessa mensagem presidencial. Lembra, então, o consultor do DASP: A analogia aventada com a situação do interino é inteiramente improcedente, não cabendo, assim, essa analogia entre o interino e o Substituto de Procurador, pois o interino ocupa um cargo, embora em caráter não efetivo, o que não ocorre com aquêle, e a analogia pressupõe a identidade de uma situação jurídica que, segundo o parecer, não existe.

Cogita o processo, objeto desse parecer do DASP e originário do Ministério da Justiça, do exame de uma consulta que aquêle Ministério fizera ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil, opinando, então, a Coordenação da Legislação de Pessoal no sentido de que seria de deferir o pedido, porque, segundo a ementa do parecer do Chefe da Unidade de Orientação, Coordenação e Controle daquele órgão, o Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto, quando convocado permanentemente, na forma do artigo 16, § 1º, do Decreto n.º 40.359, de 1956, adquire situação de virtual interinidade que lhe permite, inclusive, aposentar-se ex vi do artigo 178, § 5º, da Lei n.º 1.711, de 1952.

No entanto, apesar dessa manifestação do entendimento de que, convocado permanentemente, ele adquire uma situação de virtual interinidade, entendeu — e muito bem — a Consultoria do DASP que não havia essa possibilidade, e por isto solicitou-se à Consultoria manifestação a propósito do caso.

Sobre esta situação de substituto de ocupante de cargo da Justiça Militar, para efeito de estabilidade, o que tem total aplicação aos Substitutos de Procurador Adjunto da Justiça do Trabalho, o próprio Consultor, Clenício da Silva Duarte já havia, em outro processo, se manifestado, conforme publicação do *Diário Oficial* de 3 de maio desse ano, lembrando que, se inexiste o cargo de substituto e se o exercício desse só se verifica no impedimento do titular, nas substituições, não há como pretender estabilidade que não poderia ocorrer como substituto, pois não há o cargo, nem no cargo do substituído, que já tem titular.

Em consequência, mensagem corrige a situação dos Substitutos de Auditor da Justiça Militar; no entanto, ignora a situação daqueles Procuradores Adjuntos da Justiça do Trabalho, que, pelo tempo de atividade, praticamente convocados permanentemente, se encontram numa situação de total instabilidade.

Ainda neste parecer do Consultor Clenício da Silva Duarte, com referência exatamente ao problema dos substitutos de Auditor da Justiça Militar, lembra êste Consultor:

“Quanto aos precedentes invocados, afiguram-se-me ilegais, pois que não há como pretender estabilidade para quem não é titular de cargo de qualquer natureza.”

O que se vai dar através desta proposta é essa efetividade; o que se vai dar é uma estabilidade que os substitutos de Auditor não tinhão, embora pudesse estarem na atividade durante muitos anos.

É curioso ainda observar o parecer do Consultor do DASP com referência aos substitutos de Auditor da Justiça Militar, quando ele lembra quão esdrúxula é a pretensão daquele que pretender a estabilidade, porque a estabilidade só poderia ocorrer se houvesse ocupação de um cargo. Portanto, se houvesse vaga, se ele ocupasse

uma vaga. Se não a ocupa, é porque não é titular de cargo público e, desse modo, não há como deferir-se a estabilidade sem a ocorrência de seu primeiro elemento: a existência do cargo. Com a mensagem, pois, se解决a o problema do Substituto de Auditor da Justiça Militar.

O importante, no entanto, é que o Executivo aproveite a oportunidade, já que o faz para Substituto de Auditor da Justiça Militar; que não ignore a situação de instabilidade daqueles substitutos de Procuradores Adjuntos da Justiça do Trabalho, que não têm aposentadoria sequer por invalidez, pela impossibilidade jurídica de atendê-los. Nesse ponto, não podemos discordar do parecer do Consultor do DASP, altamente fundamentado em princípios jurídicos tranquilos e indiscutíveis.

Assim, ainda com referência aos Adjuntos de Procurador da Justiça do Trabalho, lembra aquêle parecer que a “alegação de uma virtual interinidade, quando o interino ocupa um cargo, embora em caráter não efetivo, não tem sentido, sendo construção cerebrina, sem qualquer apoio legal”.

E acrescenta:

“Nem por igual, em nada influí a circunstância de estar o interessado em regime de convocação permanente, pois mesmo assim não ocupa vaga que não deixou o titular substituído, quando a aposentadoria só pode efetivar-se em determinado cargo de que seja ocupante o futuro inativo. Do contrário, ter-se-ia, por efeito da aposentadoria, a criação implícita de um cargo público, o que não tem fundamento legal.”

Conclui lembrando que “o intérprete, como é sabido, não pode substituir-se ao legislador, e que lhe seja lícito assim decidir com base na lei, como o faz”.

O que importa, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é que a justiça que se faz de momento ao Substituto de Auditor Militar se faça igualmente ao Adjunto de Procurador da Justiça do Trabalho, que, após anos de convocação permanente, continua sem direito sequer à aposentadoria por invalidez. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) — Continua em dis-

cussão a matéria. Não havendo mais quem queira discuti-la, dou por encerrada a discussão.

Passemos à votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1971, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado o projeto e dispensada, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a redação final, ele irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1971 — CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 13, de 1971 — CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.149, de 28 de janeiro de 1971, que “estabelece condições para filiação de entidades sindicais brasileiras a organizações internacionais”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Aprovado.

Dispensada a redação final, nos termos do Regimento, o projeto irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) —

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1971 — CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 14, de 1971 — CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, que “reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo, e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Dispensada sua redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) —

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º

15, de 1971 — CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 15, de 1971 — CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.151, de 4 de fevereiro de 1971, que “autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terra, que menciona, de propriedade da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí”.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto e dispensada a redação final, nos termos do Regimento Comum, o projeto irá à promulgação.

Lembro aos Srs. Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 21 horas, destinada à discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 1, de 1971 (CN), que dispõe sobre a produção açucareira do País, e dá outras providências.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 11 horas.)

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF